

CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA

ATA Nº 05/ 2021

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 10 DE MARÇO DE 2021

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:

Presidente: Fernando Manuel dos Santos Freire

Vereador: Rui Constantino Martins

Vereador:

Vereador: Manuel José Coimbra Mourato

Vereador: Cláudia Virgínia Viegas Fernandes Evangelho Soares Ferreira

FALTARAM OS SEGUINTE:

Presidente:

Vereador: Marina Lopes Honório

Vereador:

CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 05/2021

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 10 DE MARÇO DE 2021, INICIADA ÀS 15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 15:50 HORAS.

A PRESENTE ATA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE E SECRETÁRIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 10/03/2021

ATA Nº 05/2021

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, à hora designada, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE, os Vereadores Senhores, RUI CONSTANTINO MARTINS, MANUEL JOSÉ COIMBRA MOURATO e CLÁUDIA VIRGÍNIA VIEGAS FERNANDES EVANGELHO SOARES FERREIRA, comigo João David Vicente Lopes, Técnico Superior, na qualidade de Secretário do Órgão Executivo Municipal, nomeado por deliberação Camarária de 18 de Outubro de 2017. -----

FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA

A Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada a falta da Vereadora Sr^a. MARINA LOPES HONÓRIO, por se encontrar em reunião da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Vila Nova da Barquinha em conjunto com o Sr. Procurador da República, Dr. Luís Constantino, facto que previamente comunicou. -----

ABERTURA DA REUNIÃO

O Excelentíssimo Sr. Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia (Anexo I), elaborada nos termos do artigo 53º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:



Ponto Um da Agenda de Trabalhos

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

-----APROVAÇÃO E ASSINATURA-----

A Ata número 04 de 24 de fevereiro de 2021, foi aprovada por unanimidade, e vais ser assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e Secretário.

Ponto Dois da Agenda de Trabalhos

BALANCETE

A Câmara tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria, relativo ao dia 9 de março, que acusava o seguinte saldo em disponibilidades: **1.357.688,83€** desdobrado da seguinte forma:

- EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS –

Um milhão, duzentos e dezasseis mil, quatrocentos e dezoito euros e oitenta cêntimos.

- EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -

Cento e quarenta e um mil, duzentos e setenta euros e três cêntimos.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”



Ponto Três da Agenda de Trabalhos

***Deferimento de obras por delegação**

DECISÃO DE 2021/02/24, Proc. n.º 94/1994 – Deferir a Jorge Andrade da Silva, residente na Rua da Escola, nº 29 - Paialvo / Tomar, o pedido de aprovação do projeto de alterações de anexo à habitação, no prédio sito na Rua António Gonçalves Curado, Lote M16 / Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2021/02/24, Proc. n.º 25/2019 – Deferir a Nuno Alexandre dos Santos Lopes, residente na Rua Capitão Salgueiro Maia, Lote 1 - 2.º. Direito / Vila Nova da Barquinha, o pedido de aprovação do projeto de alterações na construção de habitação, no prédio sito na Rua da Capela, Lote 3, Atalaia / Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2021/03/01, Proc. n.º 62/2019 – Deferir a Carlos Miguel Ferreira Barros, residente na Rua Vale da Loura, Lote 8 - Atalaia / Vila Nova da Barquinha, o pedido de aprovação do projeto de Arquitetura para Reabilitação e ampliação de moradia, no prédio sito na Rua 25 de Abril, nº 7 / Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2021/03/01, Proc. n.º 14/2016 – Deferir a Tânia Sofia da Graça Rodrigues Mendes, residente na Avenida dos Negreus, Lote 6 - 5.º Direito / Torres Novas, o pedido de aprovação projeto de alterações na construção de habitação, no prédio sito na Rua Patriarca D. José, Atalaia / Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2021/03/01, Proc. n.º 13/1999 – Deferir a Henrique Jorge Alves Mendes, residente na Rua Maria do Carmo Fernandes, nº 1 / Ericeira, o pedido de reapreciação do processo de reabilitação de habitação e garagem, no prédio sito na Rua Professorr Silva, nº 13 – Tancos / Vila Nova da Barquinha.



A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”

Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos

Documento: Email de 23 de fevereiro de 2021, do Grupo Parlamentar do PCP – Partido Comunista Português

ASSUNTO: Informação no âmbito do processo legislativo sobre a reposição das freguesias extintas

Síntese:

Por email de 23 de fevereiro de 2021 do Grupo Parlamentar do PCP – Partido Comunista Português, foi dado conhecimento ao Órgão Executivo Municipal, que após a rejeição da proposta relativa à reposição das freguesias extintas apresentada por aquele Partido, que assegurava todas as fases do processo legislativo na especialidade, prevendo a audição de diversas entidades, existem partidos que continuam empenhados no adiamento do processo e em impedir que as freguesias extintas sejam repostas a tempo do próximo ato eleitoral.

Informou ainda que, honrando os compromissos assumidos com as populações irá continuar a intervir pela reposição das freguesias de acordo com a vontade das populações.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”

Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação de 24 de fevereiro de 2021, do Senhor Presidente da Câmara Municipal

ASSUNTO: Consulta Pública - Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) / Ratificação



Foi presente ao Órgão Executivo Municipal para ratificação o Despacho do Sr. Presidente da Câmara de 24 de fevereiro de 2021, pelo qual foram indicados para inclusão no Plano de Recuperação e Resiliência os seguintes projetos:

RESILIÊNCIA C7:

- Aeródromo de Tancos. Com definição clara e imediata, por parte da Administração Central, do futuro a seguir quanto a esta unidade aérea para a requalificação das suas infraestruturas em aeroporto civil, de mercadorias e coexistência militar (preparação de paraquedistas para missões nacionais e internacionais). Importa valorizar esta infraestrutura aeronáutica em risco de degradação quer das suas pistas bem como das edificações adjacentes;

- Ponte de Constância / Praia do Ribatejo a pesados. Já consagrado no No PETI 3+, foram aprovados para o período 2014/2020, projetos prioritários, para a região do Médio Tejo, os quais ainda não foram realizados, nomeadamente este projeto. O mesmo implica o reforço dos atuais pilares, construção de um novo tabuleiro para que a ponte fique com duas faixas de rodagem permitindo a circulação nos dois sentidos ao mesmo tempo, bem como a melhoria dos acessos à ponte quer na margem norte, quer na margem sul

- Conclusão do IC3 - Ligação do nó: Atalaia (A23/A13) Vila Nova da Barquinha – Ponte da Chamusca – Almeirim.

Há um dever imperativo dos Estados membros em fornecerem as infraestruturas adequadas e acessíveis ao eco Parque do Relvão, Chamusca, onde estão a ser depositados resíduos. Importa que os acessos cumpram as toda a legislação vigente, salvaguardando a segurança coletiva, o ambiente, a saúde e o bem-estar das populações residentes. Neste momento há incumprimento das normas de direito comunitário.

- Supressão dos atravessamentos das linhas de caminho-de-ferro (linha da Beira Baixa). Pelos riscos que implicam quer para a segurança das pessoas, quer para a segurança da circulação ferroviária.

RESILIÊNCIA C9:



- Despolação do rio tejo e dos seus afluentes (Nabão, Zêzere, Alviela e Almonda).

Para além do aproveitamento turístico, cultural e patrimonial importa salvaguardar a função ecológica e sustentabilidade ambiental dos rios. Deve assegurar-se que estes fluem com caudal suficiente até ao seu estuário e ao mar. Importa salvaguardar a proteção das espécies piscícolas do ponto de vista ecológico, por estes rios constituírem locais privilegiados de desova, crescimento de juvenis e de refúgio”.

DELIBERAÇÃO Nº 045/2021

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021, NOS TERMOS DO QUAL FOI APROVADA A POSIÇÃO DO MUNICÍPIO SOBRE OS PROJETOS A INCLUIR NO PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA, COMUNICADOS EM SEDE DE CONSULTA PÚBLICA AO MESMO”.

Ponto Seis da Agenda de Trabalhos

Documento: Email de 25 de fevereiro de 2021 da RSTJ - Gestão e Tratamento de Resíduos, E.I.M., S.A.

ASSUNTO: Recolha Seletiva Porta-a-Porta, Ecoponto à Porta / Dados operacionais de 2020

Síntese:

Por email de 25 de fevereiro de 2021, da RSTJ – Gestão e Tratamento de resíduos, E.I.M., S.A., tomou o Órgão Executivo conhecimento dos resultados obtidos em 2020, relativos ao Programa de Recolha Seletiva Porta-a-Porta, Ecoponto à Porta.



A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”

Ponto Sete da Agenda de Trabalhos

Documento: Email de 27 de fevereiro de 2021, da CIMT – Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo

ASSUNTO: Proposta de Consulta Pública do Plano de Recuperação e Resiliência / Deliberação do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo

Síntese:

Por email de 27 de fevereiro de 2021 da CIMT – Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, tomou conhecimento o Órgão Executivo Municipal dos contributos que aquela Comunidade deliberou apresentar, em sua reunião levada a efeito no dia 25 de fevereiro de 2021, no âmbito da Consulta Pública do Plano de Recuperação e Resiliência, que têm e/ou poderão ter impacto direto e/ou indireto na Região do Médio Tejo.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”

Ponto Oito da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 9/2021 de 1 de março de 2021, do Sr. Presidente da Câmara

ASSUNTO: Atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade

A Proposta de Deliberação sustenta:



“Tendo em consideração dos documentos anexos:

- Parecer fundamentado dos serviços de Segurança e Higiene no Trabalho relativo ao estipulado no artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro (Doc1);

- Informação do vereador responsável pela Divisão Municipal de Serviços Técnicos (DMST), das quais depende o pessoal operacional afeto às funções tipificadas da Lei (Doc.2); Considerando que não existe comissão de trabalhadores, cfr. 2. parte do n. 3 do artigo 24 da Lei n.º 75-8/2020, de 31 de dezembro;

Proponho que a atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade tenha os seguintes pressupostos:

a) Nível Alto de insalubridade ou penosidade

- à função de coveiro, diariamente em virtude das características das tarefas inerentes à sua atividade profissional e que nos dias de funeral o suplemento seja, também, atribuído ao funcionário com função de coordenação.

b) Nível médio de insalubridade ou penosidade

- ao pessoal com a função de limpeza urbana incluindo a recolha de monos.

Para a atribuição do suplemento neste caso, deve-se ter em conta os dias em que a tarefa é executada.

Em termos internos, o responsável por este pessoal, da DMST, enviará à Unidade Jurídica, de Administração Geral e de Recursos Humanos, mensalmente, a contabilização dos dias do mês em que cada trabalhador desempenhou a função de penosidade e insalubridade. Efeitos a 1 de janeiro.

Para apreciação e deliberação”.

DELIBERAÇÃO Nº 046/2021

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DO SUPLEMENTO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE, PREVISTO NO ARTIGO 24º DA LEI DO ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2021,



AO UNIVERSO DE TRABALHADORES PREVISTO NA PRESENTE PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO E COM OS NÍVEIS DE RISCO PROPOSTOS”.

“MAIS FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE, QUE A PRESENTE DELIBERAÇÃO PRODUZA EFEITOS A 1 DE JANEIRO DE 2021”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N° 3, DO ARTIGO 57°, DA LEI N° 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Nove da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo n° 86/2020, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Construções Carlos Barros & Filhos, Lda.

ASSUNTO: Pedido de Informação Prévia

Síntese:

Por requerimento de 23 de fevereiro de 2021, requereu as construções Carlos Barros & Filhos, Lda., com sede na Rua Gago Coutinho, n° 17, Atalaia / Vila Nova da Barquinha, na qualidade de proprietário do prédio rústico sito em Vale da Loura, Atalaia/ Vila Nova da Barquinha, com a área de 3.080,00 m², inscrito na matriz predial sob o artigo 66, secção J e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova da Barquinha sob o número 2832/20201118, da freguesia de Atalaia /Vila Nova da Barquinha, que se digne a Câmara Municipal certificar nos termos do artigo 14° do Decreto-Lei n° 555/99 de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n° 136/2014, de 9 de setembro, se poderá futuramente haver qualquer motivo que impeça a construção de um conjunto habitacional no referido prédio.

A informação técnica sustenta:

“Trata-se de pedido de informação prévia sobre viabilidade de fazer um condomínio com 8 moradias, na propriedade com 6.748,0m², situada em Atalaia.



De acordo com o PDM, esta propriedade está em área classificada como Espaço Urbanizável.

De acordo com o Artº 28º do PDM, a edificabilidade do terreno é a seguinte:

- Densidade bruta – 50 fogos/ha
- Índice de Ocupação do Solo – 0,25 da área da propriedade
- Índice de Utilização do Solo – 0,50 da área da propriedade
- A altura máxima das construções, medida à platibanda ou beirado, é de 6m, e 2 pisos.

Trata-se de uma operação urbanística com impacte semelhante a loteamento, pelo que, há lugar a cedências ao domínio público municipal para espaços verdes e equipamentos de acordo com os seguintes critérios:

- cedência para espaços verdes- 28m2/fogo no caso de habitação unifamiliar;
- cedência para equipamentos - 35m2/fogo no caso de habitação unifamiliar.

Arruamentos - Deverão ter uma faixa de rodagem de 6,5m e passeios de 1,6m no caso de habitação; 7,5m no caso de comércio ou serviços e passeios de 2,25m de largura.

Estacionamento:

No caso de habitação deverá prever-se:

- 1 lugar/fogo com a.c. >120m²
- 2 lugar/fogo com a.c. entre 120m² e 300m²;
- 3 lugar/fogo com a.c. > 300m²

Ao número total resultante da aplicação dos critérios supra, acresce 20% para estacionamento público.

Chama-se a atenção que qualquer proposta a apresentar deverá ter em conta a integração paisagística no local e que o projeto bem como a execução das infraestruturas necessárias à habitabilidade das futuras edificações, é da responsabilidade do promotor”.



DELIBERAÇÃO Nº 047/2021

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, EMITIR INFORMAÇÃO PRÉVIA FAVORÁVEL E CERTIFICAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Dez da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 9 de 3 de março de 2021, da Vereadora Sr^a. Marina Honório

ASSUNTO: Atribuição de apoio à Loja Social de Vila Nova da Barquinha

Síntese:

A Loja Social de Vila Nova da Barquinha é um elemento fundamental no apoio às famílias carenciadas do concelho, e tem vindo a apoiar durante o corrente ano 47 famílias distribuídas pelas freguesias (26 famílias - Vila Nova da Barquinha; 9 famílias – Atalaia; 9 famílias – Praia do Ribatejo e 2 famílias – Tancos).

Face aos efeitos sociais e económicos da pandemia COVID-19 nos rendimentos e contexto familiares os pedidos de apoio de urgência e pontuais à Loja Social têm vindo a aumentar.

Nestes termos, e tendo em conta a importância deste projeto social, desenvolvido em prol da população carenciada, a Vereadora Sr^a. Marina Honório, propôs ao Órgão Executivo Municipal, a atribuição de um apoio excecional no valor de 8.000,00€ (oito mil euros), dividido em 10 (dez) tranches mensais, para fazer face às despesas relativas à situação de pandemia que se atravessa e por forma a fazer face as despesas com os referidos apoios.



DELIBERAÇÃO Nº 048/2021

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO EXCECIONAL À LOJA SOCIAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA, NO VALOR DE 8.000,00€, NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Onze da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 80/1986, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de César Salvado Amaro

ASSUNTO: Destaque de Parcela

Síntese:

Por requerimento de 5 de março de 2021, requereu o Sr. César Salvado Amaro, residente na Rua das Forças Armadas, nº 36, Atalaia / Vila Nova da Barquinha, na qualidade de proprietário do prédio sito na Rua das Forças Armadas, nº 36, Atalaia / Vila Nova da Barquinha, com a área total de 756,00m², inscrito na matriz predial urbana sob o nº 1771 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova da Barquinha sob o número 1455/19970318, da freguesia de Atalaia / Vila Nova da Barquinha, pretendendo destacar deste uma parcela de terreno com a área de 494m², que se digne a Câmara Municipal autorizar o referido destaque.

A informação técnica sustenta:

“Pretende-se destacar uma parcela de terreno com 494,0m² m² de uma propriedade com a área de 750,0 m², inscrita na matriz sob o n.º 1771, freguesia de Atalaia.



De acordo o n.º 4 Art.º 6º do Dec. Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro e sequentes republicações está isento de licença ou autorização, o destaque de uma parcela de prédio, desde que as parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamentos públicos, e não tenha havido outro destaque há menos de 10 anos.

Verifica-se a condição referida, pelo que julgo estarem reunidas as condições para certificar o pretendido.

Parcela remanescente:

Área – 256,0m²

Confrontações:

Norte: Rua das Forças Armadas

Sul: Rua 1º de Maio

Este: Rua da Liberdade

Oeste: César Salvado Amaro

Parcela a destacar:

Área – 494,0m²

Confrontações:

Norte: Rua das Forças Armadas

Sul: Rua 1º de Maio

Este: César Salvado Amaro

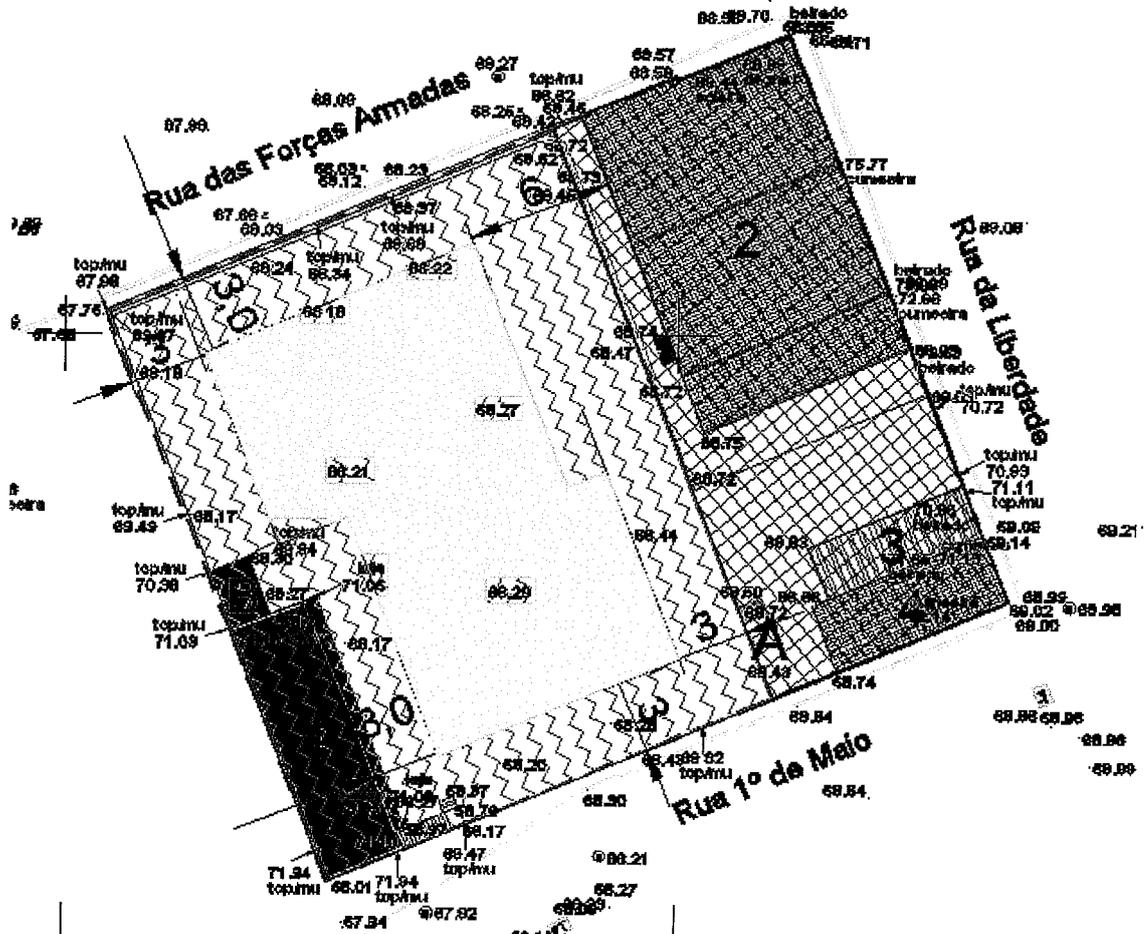
Oeste: Jorge Manuela Semedo Tôco

Na parcela remanescente já existem edificações destinadas a habitação e arrumos. Na parcela a destacar existe uma edificação destinada a arrumos. Poderá ser construída uma moradia uni ou bifamiliar com 1 ou 2 pisos, inserida no polígono de implantação, de acordo com a figura abaixo, mantendo os afastamentos, ali propostos.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 10/03/2021



O projeto a apresentar deverá ter em atenção a integração urbanística no local”.

DELIBERAÇÃO Nº 049/2021

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR O DESTAQUE DE UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 494,00M², DE UMA PROPRIEDADE COM A ÁREA DE 756,00M², INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL DE ATALAIA SOB O Nº 1771, NOS TERMOS DA PRESENTE INFORMAÇÃO, BEM COMO CERTIFICAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA”.



“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N° 3, DO ARTIGO 57°, DA LEI N° 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Doze da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação n° 9 de 10 de março de 2021, do Sr. Presidente da Câmara

ASSUNTO: Aceitação de Doação de 3 postais de meados do Século XX

Síntese:

A Sr^a. Felipa Cardoso, vêm propor que a Câmara Municipal aceite, a título de doação, **3 postais/ fotos** de Vila Nova da Barquinha, de meados do Século XX.

De acordo com a alínea j) do n.º 1, do art.º 33.º do anexo I, à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual a competência para “aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário” é da câmara municipal, pelo que o Sr. Presidente da Câmara propôs ao Órgão executivo Municipal, a aceitação da doação em assunto, bem como que o respetivo material seja aumentado ao acervo do Arquivo Municipal de Vila Nova da Barquinha.

DELIBERAÇÃO N° 050/2021

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ACEITAR A DOAÇÃO A REALIZAR PELA SR^a. FILIPA CARDOSO, BEM COMO DETERMINAR QUE O MATERIAL SEJA AUMENTADO AO ACERVO DO ARQUIVO MUNICIPAL”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N° 3, DO ARTIGO 57°, DA LEI N° 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 10/03/2021

(1) _____ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.^{mo} Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respetivo, sob os números _____

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de _____

(1) _____ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efetivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 545 a 598/2021, inclusive. _____

e também relacionados na nota anexa, no total de **215.031,70€** (duzentos e quinze mil, trinta e um euros e setenta cêntimos). _____

(1) _____ ENCERRAMENTO ^{a)} _____

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.^{mo} Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram quinze horas e cinquenta minutos, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por aquele Ex.^{mo} Sr. Presidente e Secretário. _____

(1) -Numeração seguida dos títulos.

(a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respetivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

Anexo I

AGENDA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 2021/03/10

1. *Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Anterior.*
2. *Balancete.*
3. *Delegação de Competências – Operações Urbanísticas.*
4. *Email de 23 de fevereiro de 2021, do Grupo Parlamentar do PCP – Partido Comunista Português – Informação no âmbito do processo legislativo sobre a reposição das freguesias extintas.*
5. *Informação de 24 de fevereiro de 2021, do Senhor Presidente da Câmara Municipal – Consulta Pública - Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) / Ratificação.*
6. *Email de 25 de fevereiro de 2021 da RSTJ - Gestão e Tratamento de Resíduos, E.I.M., S.A. – Recolha Seletiva Porta-a-Porta, Ecoponto à Porta / Dados operacionais de 2020.*
7. *Email de 27 de fevereiro de 2021, da CIMT – Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo – Proposta de Consulta Pública do Plano de Recuperação e Resiliência / Deliberação do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo.*
8. *Proposta de Deliberação nº 9/2021 de 1 de março de 2021, do Sr. Presidente da Câmara – Atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade.*
9. *Processo nº 86/2020, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Construções Carlos Barros & Filhos, Lda. – Pedido de Informação Prévia.*
10. *Proposta de Deliberação nº 9 de 3 de março de 2021, da Vereadora Sr^a. Marina Honório – Atribuição de apoio à Loja Social de Vila Nova da Barquinha.*
11. *Processo nº 80/1986, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de César Salvado Amaro – Destaque de Parcela.*



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

- 12. Proposta de Deliberação nº 9 de 10 de março de 2021, do Sr. Presidente da Câmara**
– Aceitação de Doação de 3 postais de meados do Século XX.